

PERÍODO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE REBANHOS

Semestralmente, com duração de 60 dias,
nos seguintes períodos:

I) De 1º de maio
a 30 de junho;

II) De 1º de novembro
a 31 de dezembro;

Atualizar as espécies:

bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos, suínos, aves,
eqüídeos, animais aquáticos, abelhas e outros de
interesse da sanidade animal. Mesmo que não
possuam bovídeos em sua propriedade.



COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL - CCOM

SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



TÁ NA HORA DE **ATUALIZAR** **O CADASTRO** DOS SEUS REBANHOS!



PRAZO: ATÉ 31/12/2024

**ONDE DECLARAR: NA ADAPI OU NO SIDAPI
(APÓS A SOLICITAÇÃO DE ACESSO)**



ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE REBANHOS

A atualização cadastral de rebanhos é um procedimento no qual os produtores rurais revisam e atualizam as informações do seu cadastro pecuário na ADAPI. A manutenção dessa base de dados atualizada melhora a gestão e planejamento de ações que promovem a saúde animal, a saúde pública e o desenvolvimento das cadeias produtivas piauienses.



PIAUÍ: ZONA LIVRE DE FEBRE AFTOSA, SEM VACINAÇÃO

Com reconhecimento nacional, hoje o Piauí é área livre da febre aftosa, sem vacinação. Concedida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), essa vitória ocorreu após a última campanha de vacinação, realizada no mês de abril de 2024.

Atualmente o Piauí está pleiteando o reconhecimento internacional, sendo necessária a atualização das informações pecuárias.

O cadastro e atualização das explorações pecuárias na ADAPI são compulsórios, sendo uma obrigação dos produtores responsáveis pelos animais. A Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (Sada) e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (Adapi) estão realizando a primeira campanha de atualização cadastral, após a suspensão da vacina contra a febre aftosa no Piauí.

LEMBRE-SE: A VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA FOI SUSPENSADA!

A falta da atualização cadastral tornará o produtor rural inadimplente, passível de penalidades, ficando com o cadastro bloqueado e impedido da emissão de todo e qualquer documento zoossanitário, como: Guia de trânsito animal (GTA), declaração de transferência de animais (DTA), ficha sanitária e outros documentos zoossanitários.

A declaração da atualização de rebanhos deve conter dados do produtor, da propriedade e das explorações pecuárias com o quantitativo dos animais existente. É indispensável a geolocalização da propriedade!